



ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINARIA N.º 13 120 03

APROVADO EM 24 (X) VOTAPROJETO DE LEI N.: 12/2023 VOTOS: FAVORAVEIS De: 04 de maio de 2023.

OBS. CO

PRESIDENTE Willow Saya hab

"Altera o §3º do Art. 36 da Lei Municipal n. 330/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Resolução n. 231/2022 do CONANDA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do Art. 36 da Lei Municipal n. 330/2023, de 31.03.2023 (REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 255/2018 E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3° - Cada eleitor poderá votar em 01 (um) dos candidatos, devidamente registrados.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 04 de maio de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz Prefeito Municipal